



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 22/3/2016, DODF nº 56, de 23/3/2016, p. 6.
Portaria nº 81, de 23/3/2016, DODF nº 57, de 24/3/2016, p. 20.

PARECER Nº 49/2016-CEDF

Processo nº 084.000662/2013

Interessado: **Colégio Santa Maria**

Recredencia, a contar de 2 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, o Colégio Santa Maria; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 4 de dezembro de 2013, de interesse do Colégio Santa Maria, situado na CL 218, Lote D – Santa Maria – Distrito Federal, mantido pelo CEFOR – Centro Educativo de Formação Profissional de Santa Maria Ltda-ME, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento, fl. 1.

A instituição educacional foi credenciada pela Portaria nº 144/SEDF, de 28 de abril de 2006, com base no Parecer nº 38/2006-CEDF. Obteve credenciamento, por cinco anos, a partir de 1º de fevereiro de 2009, por meio da Portaria nº 203/SEDF, de 12 de junho de 2009, tendo sua vigência vencido durante a tramitação processual, em 1º de fevereiro de 2014. Possui autorização para a oferta de educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, ensino médio e educação de jovens, equivalente ao ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio.

A instituição teve o processo de credenciamento autuado tempestivamente, em conformidade com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, ou seja, respeitando o prazo de 150 dias, considerando a data de publicação da portaria que a credenciou, de 16 de junho de 2009, quando entrou em vigor, e a jurisprudência decorrente dos Pareceres nº 31/2012-CEDF e nº 91/2015-CEDF.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

- Requerimento, fl. 1
- Relatório de Melhorias Qualitativas. fls. 95 a 97.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 101 e 102; 103 e 104; 121; 129.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fl. 132.
- Regimento Escolar, fls. 152 a 198.
- Relatório de inspeção escolar *in loco*, fls. 241; 242 a 247; 249 a 260; 264; 283 a 284.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Relatório Conclusivo da equipe técnica da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 278 a 280; 300.
- Licença de Funcionamento, fl. 304.
- Diligências baixadas pelo CEDF, fls. 305 a 307.
- Relação de profissionais habilitados, fls. 309 a 317.
- Proposta Pedagógica, fls. 318 a 357.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento nº 00153/2015, emitida em 17 de setembro de 2015, pela Administração Regional de Santa Maria, pelo período de 24 meses, a qual contempla o ensino ofertado, fl. 304.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 239/2014, emitido em 21 de agosto de 2014, com parecer favorável, fl. 129, após sanadas pendências elencadas em laudos anteriores.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas quatro visitas de inspeção *in loco*, em 14 de novembro de 2014, fl. 241, em 16 de junho de 2015 - fls. 249 a 256, em 23 e 25 de junho de 2015 - fls. 257 a 260 e fls. 283 e 284, e em 1º de julho de 2015, fl. 264, ocasiões em que foram verificadas as estruturas física e pedagógica, a escrituração escolar, habilitação dos docentes, bem como compatibilizados os documentos organizacionais e o relatório de melhorias qualitativas com a realidade da instituição educacional, sendo prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 95 a 97, destaca-se quanto:

- Aprimoramento administrativo: promoção de reuniões mensais com a equipe administrativa e palestras semestrais acerca da importância do zelo administrativo; informatizou a secretaria, a direção e a coordenação pedagógica; ampliou o corpo técnico-administrativo da instituição.
- Aprimoramento didático-pedagógico: desenvolvimento de diversos projetos durante o ano letivo, como xadrez, jogos educativos e educação ambiental, além de realizar passeios culturais, feira de ciências e promove a semana pedagógica a cada semestre. A instituição oferece, ainda, atividades extracurriculares, dentre elas: natação, futebol, balé e caratê.
- Qualificação dos recursos humanos: realização de sorteio entre os profissionais para curso de pós-graduação, visando aperfeiçoamento e atualização profissional.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

- Modernização de equipamentos e instalações: aquisição de máquina copiadora e computadores, ampliação de seu espaço interno, com a construção de 10 salas de aula, além de sala de leitura, laboratório de ciências, sala de jogos, quadra esportiva e piscina aquecida. Nesse sentido, adquiriu, também, mobiliários, livros e equipamentos para as salas novas.
- Realização de atividades que envolvem a comunidade escolar: a instituição oferece descontos na mensalidade para alunos carentes; os estudantes fazem apresentações de peças e participam de jogos e campeonatos esportivos fora da escola, com outras instituições de Santa Maria.

Da Proposta Pedagógica, fls. 318 a 357:

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

Missão:

A missão Educacional do Colégio Santa Maria, está centrada na busca pela qualidade do ensino, do compromisso de oferecer um processo dinâmico de educação, integrando escola e família para assim educar integralmente seus alunos, inspirados nos ideais de liberdade e solidariedade humana. (*sic*) fls. 322 e 323

Organização pedagógica: A instituição educacional oferta as seguintes etapas de ensino da educação básica, fls. 325 e 326:

1. Educação Infantil, observada a idade legal para ingresso, organizada conforme registro abaixo:
 - Creche I, para crianças de 2 anos de idade.
 - Creche II, para crianças de 3 anos de idade.
 - Pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade.
 - Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.
2. Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.
3. Ensino Médio
4. Educação de Jovens e Adultos - Equivalente ao ensino fundamental, 1º ao 9º ano, e ao ensino médio

Organização curricular, fls. 326 a 344:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

A organização curricular da educação infantil é desenvolvida de acordo com a legislação vigente, concebida como um conjunto de práticas/eixos, articulando experiências e saberes, de modo a promover o desenvolvimento integral da criança, fl. 326.

Os currículos dos ensinos fundamental e médio contemplam a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada são previstas: Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, esta última opcional para o estudante, nas duas etapas, conforme matrizes curriculares às fls. 336 a 338.

Na educação de jovens e adultos – EJA, o desenvolvimento curricular dá-se conforme o artigo 33 da Resolução nº 1/2012-CEDF, observando a duração do curso e a carga horária total do curso, sendo 1.500 (um mil e quinhentas) horas para o ensino fundamental, anos iniciais; 1.600 (um mil e seiscentas) horas para o ensino fundamental, anos finais, e 1.200 (um mil e duzentas) horas, para o ensino médio, e contemplando a base nacional comum e a parte diversificada, esta última composta por Língua Estrangeira Moderna – Inglês, obrigatória, e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, opcional ao estudante, conforme matrizes curriculares às fls. 339 a 344.

A instituição educacional inclui em seu currículo os conteúdos e os temas transversais obrigatórios, permeando as diversas áreas do conhecimento, fls. 328, 329, 331 e 332.

Quanto à avaliação, a instituição afirma que é “um processo contínuo e sistemático que envolve o crescimento do aluno e o trabalho didático do Corpo Docente, levando-se em conta os objetivos e finalidades da educação e da filosofia desenvolvida pelo Colégio Santa Maria” fls. 347 e 348. São utilizados diversos instrumentos de avaliação: provas orais e escritas, pesquisas, questionários, tarefas específicas, trabalhos de criação, debates, relatórios, dentre outros.

O avanço de estudos, a adaptação e o aproveitamento de estudos bem como a progressão parcial estão previstos de acordo com a legislação vigente, fls. 350 a 352.

É importante salientar que, em resposta à Diligência Nº 2, baixada por este Conselho de Educação, fl. 306, a instituição apresentou os diplomas e/ou certificados dos professores, com as devidas habilitações, conforme informações do Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo e Corpo Docente, atualizado, fls. 309 a 317.

O Regimento Escolar encontra-se acostado às fls. 152 a 198 tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 2 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, o Colégio Santa Maria, situado na CL 218, Lote D – Santa Maria – Distrito Federal, mantido pelo CEFOR – Centro Educativo de Formação Profissional de Santa Maria Ltda-ME, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a IX do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 15 de março de 2016.

CARMENÍSIA JACOBINA AIRES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 15/3/2016.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo I do Parecer nº 49/2016-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA											
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano											
Turno: Diurno											
Módulo: 40 semanas											
Regime: Anual											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
			CSA			4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL			20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS SEM ESPANHOL			2400			800	800	833	833	833	833
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			-			-	-	26	26	26	26
TOTAL DE HORAS ANUAIS COM ESPANHOL			-			-	-	866	866	866	866
OBSERVAÇÕES:											
- CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, corresponde aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).											
- Horários de funcionamento:											
- 1º ao 5º ano:											
Matutino: 7h30 às 11h45											
Vespertino: 13h30 às 17h45											
- 6º ano ao 9º ano:											
Matutino: 7h30 às 12h											
Vespertino: 13h30 às 18h											
- A duração do módulo-aula nos é de 60 minutos nos anos iniciais e de 50 minutos, nos anos finais.											
- O intervalo é de 15 minutos nos anos iniciais e de 20 minutos nos anos finais, excluídos da carga horária											
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, oferecido no turno inverso.											



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

7

Anexo II do Parecer nº 49/2016-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA					
Etapa: Ensino Médio – 1ª a 3ª série					
Turno: Diurno					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
		Ciências da Natureza	Química	X	X
	Física		X	X	X
	Biologia		X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção do Espanhol)			25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS (sem opção do Espanhol)			833	833	833
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção do Espanhol)			26	26	26
TOTAL DE HORAS ANUAIS (com opção do Espanhol)			866	866	866
OBSERVAÇÕES:					
- A duração do módulo-aula é de 50 minutos cada.					
- Horário de funcionamento:					
- Matutino: 7h30 às 12h					
- Vespertino: 13h30 às 18h					
- O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária.					
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, oferecido no turno inverso.					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

8

Anexo III do Parecer nº 49/2016-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA					
Etapa: Ensino Médio – 1ª a 3ª série					
Turno: Noturno					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
		Ciências da Natureza	Química	X	X
	Física		X	X	X
	Biologia		X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM OPÇÃO DO ESPANHOL			25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS SEM OPÇÃO DO ESPANHOL			833	833	833
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM OPÇÃO DO ESPANHOL			26	26	26
TOTAL DE HORAS ANUAIS COM OPÇÃO DO ESPANHOL			866	866	866
OBSERVAÇÕES:					
- A duração do módulo-aula é de 50 minutos cada.					
- Horário de funcionamento:					
- 19h - 23h25					
- O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária.					
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, num turno inverso.					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

9

Anexo IV do Parecer nº 49/2016-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA							
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano							
Turno: Diurno							
Módulo: 20 semanas							
Regime: Semestral							
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X
		História	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL			300	300	300	300	300
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO			1500				
OBSERVAÇÕES:							
1. Horário de funcionamento:							
- Matutino: das 7h às 10h15							
- Vespertino: das 13h às 16h15							
2. Duração do módulo-aula: 45 minutos cada.							
3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.							



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

10

MATRIZ CURRICULAR
Anexo V do Parecer nº 49/2016-CEDF

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA							
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano							
Turno: Noturno							
Módulo: 20 semanas							
Regime: Semestral							
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X
		História	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL			300	300	300	300	300
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO			1500				
Observações:							
1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 19h às 22h15							
2. Duração do módulo-aula: 45 minutos cada.							
3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.							



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

11

Anexo VI do Parecer nº 49/2016-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA						
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano						
Turno: Diurno						
Módulo: 20 semanas						
Regime: Semestral						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X
		História	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL			25	25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL SEM ESPANHOL			400	400	400	400
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			26	26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL COM ESPANHOL			416	416	416	416
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de funcionamento:						
- Matutino: das 7h às 11h15						
- Vespertino: das 13h às 17h15						
2. Duração do módulo-aula: 48 minutos cada.						
3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.						
4. O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, no turno inverso.						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

12

Anexo VII do Parecer nº 49/2016-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA						
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano						
Turno: Noturno						
Módulo: 20 semanas						
Regime: Semestral						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X
História		X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL			25	25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL SEM ESPANHOL			400	400	400	400
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			26	26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL COM ESPANHOL			416	416	416	416
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de funcionamento: - 19h às 23h15						
2. Duração do módulo-aula: 48 minutos cada.						
3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.						
4. O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, num turno inverso.						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

13

Anexo VIII do Parecer nº 49/2016-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA					
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio					
Turno: Diurno					
Módulo: 20 semanas					
Regime: Semestral					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
		Ciências da Natureza	Química	X	X
	Física		X	X	X
	Biologia		X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL			25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL SEM ESPANHOL			400	400	400
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL COM ESPANHOL			416	416	416
OBSERVAÇÕES:					
- A duração do módulo-aula é de 48 minutos cada.					
- Horário de funcionamento:					
- Matutino: 7h às 11h15					
- Vespertino: 13h 17h15					
- O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária.					
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, num turno inverso.					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

14

Anexo IX do Parecer nº 49/2016-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA					
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio					
Turno: Diurno					
Módulo: 20 semanas					
Regime: Semestral					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
		Ciências da Natureza	Química	X	X
	Física		X	X	X
	Biologia		X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL			25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL SEM ESPANHOL			400	400	400
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL COM ESPANHOL			416	416	416
OBSERVAÇÕES:					
- A duração do módulo-aula é de 48 minutos cada.					
- Horário de funcionamento:					
- 19h - 23h15					
- O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária.					
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, num turno inverso.					